

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344
Nº 234 – DOE – 27/11/20 - seção 1 – p.39

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB-105, de 26-11-2020

Considerando a Portaria nº 356, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID 19);

Considerando o documento apresentado pela Santa Casa de Franca, CNES 2705982, CNPJ nº 47.969.134/0001-89, sob gestão estadual, explicitando déficit acumulado em razão da pandemia;

Considerando que a CIB/SP reconhece a importância de auxílio financeiro emergencial para garantir a continuidade da assistência prestada pela instituição, de importância vital para a população da região onde está sediada;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova *ad referendum* o pleito que solicita ao Ministério da Saúde, aporte financeiro emergencial, para custear déficit financeiro acumulado, decorrente da pandemia da COVID 19, em parcela única, no valor de R\$ 2.412.000,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil reais), destinados a Santa Casa de Franca, a fim de mantê-la em condições de prestar assistência à população SUS dependente.